



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

Processo nº 25043.000625/2023-09

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA BAHIA E A EMPRESA VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO** por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA – DSEI-BA**, entidade federal, vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, situado na Rua Alceu Amoroso Lima, 142 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-770, inscrito no CNPJ sob n.º 00.394.544/0107-33, neste ato representado pelo Senhor **FLAVIO DE JESUS DIAS**, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria nº 415, de 16 de março de 2023, publicada no DOU de 17 de março de 2023, inscrito no CPF nº 940.955.585-04, portador da Carteira de Identidade nº 13.366.133-43, SSP - BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Nossa Senhora do Resgate, nº 32 - Resgate, Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.815.993/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **DANILO MOITINHO BARBOSA RIBEIRO**, RG de nº 07.779.708-64 e CPF nº 016.668.305-18, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo resolvem celebrar o presente Instrumento de Apostilamento ao Contrato nº 09/2020, com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as disposições expressas nas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo com vista no contido nos autos do Processo Administrativo nº 25043.000234/2017-38 – Pregão Eletrônico nº 02/2019, Contrato nº 09/2020, a disposição da Lei 8.666/93 e as demais legislações e normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Termo de Contrato 05 (0013561977), cujo objeto é a contratação de serviços continuados de motoristas devidamente habilitados, para condução de veículos da frota oficial, próprios e locados do DSEI-BA, Polos Bases de Feira de Santana, Itamaraju, Juazeiro, Pau Brasil e Porto Seguro, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, decorrente de REPACTUAÇÃO constante nas Convenções Coletivas de trabalho CCT

2019/2020, CCT 2021/2021, CCT 2022/2022 e CCT 2023/2023 homologadas e constante nos autos SEI (0035011423), (0035011455), (0035011499) e (0035086640).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Considerando a repactuação descrita no objeto do Termo, **O Valor total do contrato com as repactuações de CCT 2019/2020, CCT 2021/2021, CCT 2022/2022 e CCT 2023/2023 - passará de um valor global anual de: R\$ 1.829.436,48 para R\$ 2.589.007,92.** A repactuação está embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho está prevista no Contrato original, atendendo ao disposto no Art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e planilha abaixo.

PERIODO		ALTERAÇÃO		IMPACTO
		DE	PARA	
19/02/2020	31/12/2020	R\$ 1.829.436,48	R\$ 1.812.129,96	-0,95%
01/01/2021	12/08/2021	R\$ 1.812.129,96	R\$ 2.249.772,96	24,15%
13/08/2021	31/12/2021	R\$ 2.249.772,96	R\$ 2.265.182,40	0,68%
01/01/2022	07/04/2022	R\$ 2.265.182,40	R\$ 2.360.007,00	4,19%
08/04/2022	17/05/2022	R\$ 2.360.007,00	R\$ 2.364.691,68	0,20%
18/05/2022	31/12/2022	R\$ 2.364.691,68	R\$ 2.372.354,16	0,32%
01/01/2023	17/07/2023	R\$ 2.372.354,16	R\$ 2.588.072,88	9,09%
18/07/2023		R\$ 2.588.072,88	R\$ 2.589.007,92	0,04%

2.2. Planilha dos valores atualizados com a CCT 2023/2023, que representa os valores a serem repactuados na atualidade de 2023:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	POSTOS	QUANT. MOTORISTA	VALOR UNIT.	VALOR MÊS	VALOR ANO
UNIDADE DO DSEI - BA - POLO BASE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA							
2	6	CATEGORIA "B", 44 - ADM	2	2	R\$ 4.288,08	R\$ 8.576,16	R\$ 102.913,92
UNIDADE DO DSEI - BA - POLO BASE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO							
5	13	CATEGORIA "B", 12X36 - DIURNO	1	2	R\$ 4.202,56	R\$ 8.405,12	R\$ 100.861,44
	14	CATEGORIA "B", 12X36 - NOTURNO	1	2	R\$ 4.814,25	R\$ 9.628,50	R\$ 115.542,00
	15	CATEGORIA "B", 44 - ADM	4	4	R\$ 4.354,60	R\$ 17.418,40	R\$ 209.020,80
UNIDADE DO DSEI - BA - POLO BASE DO MUNICÍPIO DE ITAMARAJU							
8	22	CATEGORIA "B", 12X36 - DIURNO	2	4	R\$ 4.191,85	R\$ 16.767,40	R\$ 201.208,80
	23	CATEGORIA "B", 12X36 - NOTURNO	2	4	R\$ 4.779,92	R\$ 19.119,68	R\$ 229.436,16
	24	CATEGORIA "B",	6	6	R\$ 4.381,52	R\$ 26.289,12	R\$ 315.469,44

		44 - ADM					
UNIDADE DO DSEI - BA - POLO BASE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO							
9	25	CATEGORIA "B", 12X36 - DIURNO	2	4	R\$ 4.151,60	R\$ 16.606,40	R\$ 199.276,80
	26	CATEGORIA "B", 12X36 - NOTURNO	2	4	R\$ 4.657,55	R\$ 18.630,20	R\$ 223.562,40
	27	CATEGORIA "B", 44 - ADM	8	8	R\$ 4.335,33	R\$ 34.682,64	R\$ 416.191,68
	28	CATEGORIA "D", 44 - ADM	1	1	R\$ 4.663,03	R\$ 4.663,03	R\$ 55.956,36
UNIDADE DO DSEI - BA - POLO BASE DO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL							
10	29	CATEGORIA "B", 12X36 - DIURNO	1	2	R\$ 4.067,46	R\$ 8.134,92	R\$ 97.619,04
	30	CATEGORIA "B", 12X36 - NOTURNO	1	2	R\$ 4.728,30	R\$ 9.456,60	R\$ 113.479,20
	31	CATEGORIA "B", 44 - ADM	3	3	R\$ 4.259,77	R\$ 12.779,31	R\$ 153.351,72
	32	CATEGORIA "D", 44 - ADM	1	1	R\$ 4.593,18	R\$ 4.593,18	R\$ 55.118,16
VALOR TOTAL						R\$ 215.750,66	R\$ 2.589.007,92

3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.

A despesa decorrente do presente Termo de aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na:

Gestão/Unidade: 0001/257032

Fonte: 1444000000

Plano Orçamentário: 0000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339037
4.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1.

A garantia deverá ser renovada pela contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total repactuado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Aditivo.
5.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio de Jesus Dias, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 05/02/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038557138** e o código CRC **360F37C9**.
